Encontro Técnico AESABESP
37º Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente

AESABESP 40 Anos
Associação dos Engenheiros da Sabesp

37ETC-07354 - AVANÇOS NORMATIVOS PARA O SANEAMENTO RURAL

A estratégia regulatória da ARCE no Ceará

Marcella Facó Soares
Alceu de Castro Galvão Júnior
Geraldo Basilio Sobrinho
Álisson José Maia Melo
Marcelo Silva de Almeida

Universalizar também exige regular o rural

99% / 90%

Metas de água e esgoto até 2033

! O desafio

Dispersão populacional e custos operacionais elevados.

? A lacuna

Gestão comunitária consolidada, mas historicamente com insegurança jurídica.

? O Paradoxo Legal

Art. 11B Permite regulação flexibilizada

Art. 50 Excepcionaliza o saneamento rural das regras da ANA

Como criar regras adequadas ao meio rural sem descaracterizar a gestão comunitária?

O SISAR: gestão compartilhada no saneamento rural

Um modelo iniciado no Ceará em 1996

PODER PÚBLICO

Implantação, ampliação e investimentos em infraestrutura e fortalecimento institucional

→

SISAR

Apoio técnico, manutenção, insumos e capacitação

→

ASSOCIAÇÕES

Operação local e participação comunitária

O desafio regulatório: reconhecer responsabilidades sem equiparar o arranjo ao modelo empresarial.

O SISAR: gestão compartilhada no saneamento rural

Estrutura do SISAR (Criado em 1996 – Sobral/CE)

Natureza Jurídica:	ONG sem fins lucrativos • Federação de Associações
Abrangência Cearense:	Presente em 163 municípios do Estado do Ceará
Fontes de Financiamento:	Banco Mundial (Proj. São José), KfW (Águas do Sertão), Governo Federal e Estadual
Papel do SISAR / Associação:	Operação e manutenção (não realizam obras de ampliação)
Lacuna Histórica:	Quase 30 anos sem enquadramento formal perante a regulação



SISAR Sistema Integrado de Saneamento Rural

2023: uma nova abrangência regulatória

2023

Delegação pelas MRAEs

ARCE designada reguladora única.

184

Municípios cearenses

Abrangência estadual, inclusive rural.

ARCE

Nova estratégia

Compatibilizar normas nacionais e realidade local.

A ampliação da competência trouxe o saneamento rural para o centro do planejamento normativo.

Como a estratégia foi estruturada



1 Diagnóstico normativo

Marco legal do saneamento e NRs 8, 9, 11 e 15 da ANA.

Essa etapa balizou os limites e as flexibilizações legais aplicáveis ao contexto infranacional.



2 Diagnóstico local

Modelo SISAR, gestão compartilhada e litígios recorrentes.



3 Participação social

Reuniões, tomada de subsídios, consultas e audiências públicas.

Pesquisa documental e relato de experiência institucional

Duas frentes regulatórias complementares

① NORMAS GERAIS ADAPTADAS

Regras transversais com dispositivos e parâmetros próprios para o meio rural.

Exemplos: Res. ARCE 12/2025 e 03/2026.

② NORMAS EXCLUSIVAS

Instrumentos próprios para características da gestão associativa e comunitária.

Temas: prestação, faturas e contribuição regulatória.

Tratamento diferenciado das condições rurais, mantendo coerência com a regulação nacional.

A regra acompanha a área, não o prestador

CRITÉRIO DE APLICAÇÃO

As flexibilizações se justificam pelas condições físicas e operacionais das áreas rurais.

=

ISONOMIA TÉCNICA

A mesma lógica pode alcançar SISAR, SAAEs ou companhia estadual, quando atuem em área rural.

O modelo associativo é reconhecido sem se tornar critério de flexibilização.

Regulação por Comparação: O Benchmarking no Meio Rural

Aproveitamento da Cultura Operacional Existente

Avaliação Mensal de Resultados (AMR do SISAR)

O SISAR já realizava rotineiramente encontros para comparar indicadores entre suas bacias hidrográficas. A ARCE incorporou formalmente essa prática.

Transparência Pública e Sunshine Regulation

Divulgação pública dos desempenhos operacionais e de qualidade de água, gerando incentivo reputacional sem necessidade de multas desproporcionais.





Qualidade e Cloração

Monitoramento de conformidade bacteriológica e cloro residual livre na água entregue às famílias do campo.

Perdas e Eficiência Hídrica

Comparação da relação de micromedição e volumes bombeados por bacia hidrográfica operada pelo SISAR.

Sustentabilidade Financeira

Acompanhamento das taxas de adimplência e custos de manutenção dos sistemas locais para prevenir sucateamento precoce.

A Construção da Solução Jurídica para o SISAR

O IMPASSE LEGAL
Restrições do Marco Legal

- **Vedações Rígidas:** O art. 10 proíbe convênios, termos de parceria ou contratos precários sem licitação.
- **NR 8 da ANA:** Criou o conceito dúbio de "ação sem prestador" que poderia afastar o SISAR da regulação.
- **Risco Judicial:** Tratar associações como empresas mercantis pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Insegurança jurídica crônica no campo.

TESE FIXADA PELA ARCE (PARECERES 172/2024 E 313/2025)
Modalidade Especial de Prestação Direta em Parceria

1. Divisão Clara de Competências
O Município titular é o responsável pelo planejamento e expansão de infraestrutura; o SISAR e as associações atuam como operadores da rede e manutenção.

2. Sem Cobrança de Capital ou Lucro
As associações não cobram retorno de capital nem amortização de obras, limitando-se ao rateio estrito de despesas operacionais.

3. Afastamento Expresso do CDC
Submissão ao Código Civil e Lei nº 5.764/1971 (cooperativas), encerrando litígios consumeristas infundados.

Legitimidade plena perante a ANA e garantia de tutela regulatória estadual.

As adaptações que já têm aplicação normativa

✓ Resolução ARCE nº 12/2025

Metas e indicadores de acesso.
Georreferenciamento das áreas de atuação rural.

✓ Resolução ARCE nº 03/2026

Indicadores operacionais, incluindo referências específicas para sistemas rurais.

Outros eixos de regulamentação descritos no trabalho

NR 15: perdas e planejamento simplificado | Soluções alternativas: cadastro e monitoramento

Normas rurais propostas: etapa de tramitação

Condições gerais

Gestão compartilhada, direitos e deveres dos usuários.



Faturas

Conteúdo mínimo e transparência das cobranças.



Contribuição regulatória

Critérios de contribuição e informação ao usuário.



No recorte do artigo, os três instrumentos ainda dependem de consulta pública.

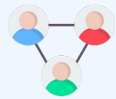
O que o novo arcabouço busca assegurar

Segurança jurídica



Mais clareza sobre papéis e responsabilidades.

Gestão compartilhada



Reconhecimento das associações e do SISAR.

Transparência



Indicadores, faturas e participação dos usuários.

Sustentabilidade



Maior previsibilidade para serviços e investimentos.

A regulação avança — a avaliação continua

O QUE AINDA FALTA



Concluir a tramitação das normas específicas e observar sua aplicação nos serviços.

PRÓXIMA ETAPA



Avaliar impactos após um primeiro ciclo regulatório e examinar a replicabilidade do modelo.

A experiência apresenta uma estratégia normativa, não uma avaliação de impacto já concluída.

Regular o rural é adaptar sem excluir

Normas gerais adaptadas + normas próprias + participação social

A proposta da ARCE busca oferecer segurança jurídica, transparência e parâmetros compatíveis com a realidade do saneamento rural.

Obrigada! · marcella.faco@arce.ce.gov.br · ARCE

Obrigada!



Encontro Técnico
AESABESP
37º Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente



Marcella Facó Soares
Marcella.faco@arce.ce.gov.br

Álisson José Maia Melo
Marcelo Silva de Almeida

Coautores

Alceu Galvão
alceu.galvao@arce.ce.gov.br

Geraldo Basílio
geraldo.basilio@arce.ce.gov.br

Álisson Melo
alisson.melo@arce.ce.gov.br

Marcelo Almeida
marcelo.almeida@arce.ce.gov.br